

## RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Referência: ABRIL/2020

Durante o período de 01 a 30 do mês de abril 2020, foram realizados pelo escritório Lobão, Catunda e Normando Sociedade de Advogados, regularmente inscrito no CNPJ 21.263.475/0001-40, trabalhos de assessoria e acompanhamento da atuação legislativa junto ao gabinete do Deputado Federal Marcos Aurélio Sampaio.

Apesar do período de pandemia que estamos vivenciando, a atuação desta assessoria em atividades referentes às demandas de seu gabinete e das comissões temáticas como discussão, elaboração de minutas de proposições legislativas, adequação das mesmas à técnica legislativa, pesquisa de jurisprudência e doutrina acerca das proposições legislativas em tramitação ou a serem elaboradas, realização de estudos, prestando consultoria e análise técnica especialmente nas proposições legislativas conforme descrito abaixo:

MPV 915/19 - Aprimora os procedimentos de gestão e alienação dos imóveis da União;

PL 1.409/20 - Determina que em caso de declaração de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas ou que tenha sido declarado Estado de Calamidade Pública sejam tomadas medidas imediatas que garantam a saúde e preservação da vida de todos profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública

PEC 10-C/20 - PEC da Guerra - Institui regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento da calamidade pública nacional decorrente de pandemia internacional e dá outras providências.



PL 2.068-2020 - Altera o art.171 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para estabelecer novas hipóteses de estelionato majorado.

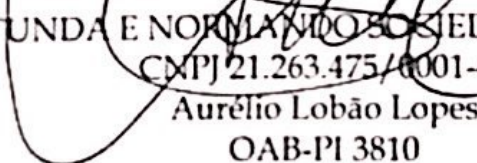
MPV 905/19 - Carteira Verde e Amarela - Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências.

PL 2.007 de 2020 - Auxílio especial aos dependentes dos profissionais de saúde mortos pelo Coronavírus - Dispõe sobre auxílio especial devido aos dependentes de profissionais das áreas da saúde ou de atividades auxiliares essenciais no enfrentamento à pandemia de Coronavírus (COVID-19).

PL 1.079 de 2020 - FIES - Dá nova redação aos dispositivos que menciona da Lei 10.260/21 (Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior)

PL 1.389/20 - Transposição e transferência dos repasses federais Fundos de Assistencial Social dos Estados, Municípios e DF. - Dispõe sobre a transposição e transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses federais, apurados até dezembro de 2019 e dá outras providências.

Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

  
LOBÃO, CATUNDA E NORMANDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
CNPJ 21.263.475/0001-40  
Aurélio Lobão Lopes  
OAB-PI 3810



**RECIBO**

Recebi de **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, Deputado Federal, devidamente inscrito no CPF sob o nº 017.425.643-48, a importância de R\$12.000,00 (doze mil reais), referente aos serviços de assessoramento técnico-jurídico e orientação parlamentar realizados pelo escritório Lobão, Catunda e Normando Sociedade de Advogados, durante o período de 01 a 30 do mês de abril 2020, com especial enfoque nas proposições legislativas PL 1409/20, PEC 10-C/20, PL 2068/2020, PL 2007/20, MPs 905 e 915 entre outras espécies normativas analisadas durante o período.

Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

  
LOBÃO, CATUNDA E NORMANDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 21.263.475/0001-40

Aurélio Lobão Lopes

OAB-PI 3810



**Prefeitura do Município de Teresina**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00000284**

Data e Hora de Emissão  
**08/05/2020 11:21:18**

Código de Verificação  
**6911f529**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **LOBAO, CATUNDA E NORMANDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
 CPF/CNPJ: **21.263.475/0001-40** Inscrição Municipal : **452765-8**  
 Endereço: **RUA HONORIO PARENTES, Nº407 - SALA: 1;COMPLEMENTO: SALA 4 SA - BAIRRO JOQUEI - CEP:64048-360**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **MARCOS AURELIO PADUA RIBEIRO GONCALVES DE SAMPAIO**  
 CPF/CNPJ: **017.425.643-48**  
 Endereço: **PRACA DOS TRES PODERES, NºSN - ANEXO III GAB 565 - BAIRRO ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP:70160-900**  
 Município: **BRASILIA** UF: **DF** E-mail: **dep.marcosaureliosampaio@camara.leg.br**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARLAMENTAR ESPECIALIZADA, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020, COM ENFOQUE NAS SEGUINTE TEMÁTICAS PL 1409/20, PEC 10-C/20, PL 2068/2020, 2007/20, MP 905 E 915 ENTRE OUTRAS ESPECIES NORMATIVAS.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ASSESSORIA ADVOCATÍCIA	1	12000,00	12.000,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.000,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2020</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS</b>	
Serviço: <b>1713 - Advocacia.</b>	

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA